



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

AO PROJETO DE LEI 028/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (FAVORÁVEL).

Após análise, a Comissão de Justiça e Redação manifesta parecer favorável à Lei Ordinária nº 028/2023. O projeto respeitou o prazo estabelecido, contém os anexos obrigatórios, bem como as metas definidas no Plano Plurianual (PPA) vigente. O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento utilizado pelo poder público para estabelecer diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados ao longo de um período determinado. Ao verificar a conformidade do projeto com as normas estabelecidas no PPA, constatamos que as disposições contidas na Lei Ordinária estão em consonância com tais diretrizes e metas. Além disso, o projeto respeitou a iniciativa e a forma adequada para sua proposição, seguindo as normas estabelecidas. Esse aspecto é essencial para garantir a validade e a legalidade da lei, bem como a sua coerência com as políticas públicas definidas. Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à Lei Ordinária nº 028/2023. Recomenda-se, portanto, a aprovação do projeto.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (FAVORÁVEL).

O projeto apresenta um adequado planejamento dos recursos financeiros, respeitando as disponibilidades orçamentárias e evitando desequilíbrios nas contas públicas. Além disso, foram observados os requisitos legais, como a previsão de fonte de recursos e a compatibilidade com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual. Assim sendo, emitimos parecer favorável ao Projeto de Lei.

Meridiano, 22 de junho de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANA LIMA DE MIRANDA
Relator


CLEOMAR FÁRIA GONÇALVES
Presidente

LÚCIO ROBERTO BINATTI
Vice- Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

Relator: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**


CLEOMAR FÁRIA GONÇALVES
Presidente

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
Vice- Presidente